

EDITAL Nº 066/2022 - PROEG/UERN

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2022.1, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao semestre letivo 2022.1 da UERN, mediante as condições estabelecidas no Edital 063/2022 – PROEG

1. DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2022.1

1.1. Os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital foram aprovados no PSVO/UERN 2022.1, e deverão realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, na forma deste Edital.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. O Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular serão realizados exclusivamente de forma virtual, no período de **23 a 24 de junho de 2022**.
- 2.2. Para efetivação do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos listados no **Anexo II** deste Edital, e enviálos no período e para os endereços eletrônicos indicados no **Anexo III**, informando o nome completo e o respectivo curso e campus.
- 2.3. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular devem ser enviados em **arquivos separados**, no formato .pdf, identificado com o nome do candidato e curso.
- 2.4. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar todos os documentos exigidos de uma única vez, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.



3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação Proeg dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.
- 3.2. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade do uso de documentos e/ou informações falsas, ou da utilização de outros meios ilícitos, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga. Caso o candidato já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estes serão cancelados, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.
- 3.4. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e consequentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no Edital 063/2022 Proeg.
- 3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no <u>Edital 063/2022</u>

 <u>Proeg</u>, serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação Proeg, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Consepe.
- 3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da Uern (http://portal.uern.br) e no endereço eletrônico http://www.uern.br/sisu todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO.
- 3.7. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na Uern.
- 3.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 22 de junho de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira Pró-reitora de Ensino de Graduação



4. ANEXOS

ANEXO I - DOS APROVADOS NO PSVO 2022;

ANEXO II - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;

ANEXO III – <u>DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.</u>

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS